



**Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Minas Gerais**

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



DECRETO Nº 4.751, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre delegação de poderes ao servidor público que especifica para movimentação das contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, junto ao Banco do Brasil.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere o art. 3º, da Lei Municipal nº 1.145, de 20 de outubro de 2000;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegados poderes ao servidor **PAULO RAUL RIBEIRO DA SILVA**, Matrícula E-1786, CPF nº 140.798.906-56, para que possa realizar procedimentos bancários via auto-atendimento junto ao Banco do Brasil S/A, para movimentação das contas vinculadas ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ nº 19.405.996/0001-43 sendo delegados os seguintes poderes:

- I. Emitir cheques;
- II. Abrir contas de depósito;
- III. Receber, passar recibo e dar quitação;
- IV. Solicitar saldos e extratos;
- V. Requisitar talonários de cheques;
- VI. Autorizar débito em conta relativo a operações;
- VII. Retirar cheques devolvidos;
- VIII. Endossar cheque;
- IX. Requisitar cartão eletrônico;
- X. Efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- XI. Sustar/contra-ordenar cheques;
- XII. Cancelar cheques;
- XIII. Baixar cheques;
- XIV. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XV. Efetuar saques na conta-corrente;
- XVI. Efetuar saques na poupança;



**Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Minas Gerais**

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



- XVII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVIII. Efetuar movimentação financeirano RPG- Programa de Repasse de Recursos Federais;
- XIX. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XX. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XXI. Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- XXII. Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
- XXIII. Consultar contas e aplicações dos programas de repasse de recursos federais – RPG;
- XXIV. Liberar arquivos de pagamentos no gerador financeiro AASP;
- XXV. Solicitar saldos e extratos, exceto aqueles relativos a investimentos e operações de crédito;
- XXVI. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
- XXVII. Solicitar/extratos de operações de crédito;
- XXVIII. Emitir comprovantes;
- XXIX. Efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico;
- XXX. Encerrar contas de depósito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal